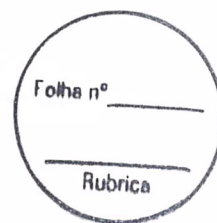
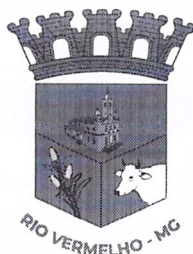


AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e suporte técnico ilimitado à solução Gnuteca 3 – Sistema de Gestão de Bibliotecas, destinada à Biblioteca Municipal de Rio Vermelho/MG, junto à empresa Solis Soluções Livres Ltda, detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos autorais e da titularidade de execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento do referido sistema, conforme fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a abertura do procedimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e suporte técnico ilimitado à solução Gnuteca 3 – Sistema de Gestão de Bibliotecas, destinada à Biblioteca Municipal de Rio Vermelho/MG, junto à empresa Solis Soluções Livres Ltda, detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos autorais e da titularidade de execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento do referido sistema, conforme fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal N° 14.133/2021 e a necessidade de cumprir com os preceitos estabelecidos na legislação pertinente;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e suporte técnico ilimitado à solução Gnuteca 3 – Sistema de Gestão de Bibliotecas, destinada à Biblioteca Municipal de Rio Vermelho/MG, junto à empresa Solis Soluções Livres Ltda, detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos autorais e da titularidade de execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento do referido sistema, conforme fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal N° 14.133/2021, atendendo assim à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

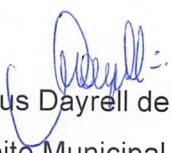


Adicionalmente, autorizo a abertura deste procedimento na modalidade que melhor se adeque às necessidades apresentadas, sempre em observância à Lei em vigor.

Por oportuno, e considerando que já foi verificada a Disponibilidade Orçamentária e Provisão Financeira, determino que o presente documento seja encaminhado ao Agente de Contratação, devidamente nomeado, para que seja atuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

Rio Vermelho-MG, 24 de julho de 2026.


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal